ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 1615 DE 15 DE MAIO DE 1998

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a complementar o número de vagas do Cargo de Professor I do Quadro Efetivo da Prefeitura".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SAGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a complementar o quantitativo do pessoal da Prefeitura, no Cargo de Professor I, com o aumento de 15(quinze) novas vagas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 22 de maio de 1998.

Roberto Daniel Campos de Almeida
-Prefeito Municipal-

amct.